



**Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei)**

**Número: 004575/2023**

**Processo: 9926-00 2023**

---

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4575/2023, que encaminha Projeto de Lei que: "Altera os incisos I a III, o parágrafo único e o caput do art. 1º, da Lei nº. 13.812, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece remissão condicionada de débitos tributários originários de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de agremiações esportivas, e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 151/2023, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Vale pontuar que consta nos autos arquivos referentes ao impacto orçamentário financeiro, apresentados através do Ofício nº 2396/2023/SG, da lavra da Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Destaca-se que nos documentos enviados não constam a assinatura do responsável pela elaboração dos demonstrativos.

Nesse sentido, solicito que seja oficiado ao Poder Executivo para que seja sanado a ressalva acima, antes da discussão e votação da matéria.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos, manifesto, nos termos do parecer jurídico, que o projeto sob comento é legal e constitucional, razão pela qual, libero sua tramitação até o plenário, ressalvando que os documentos anexos ao ofício acima referido sejam devidamente assinados.

Palácio Barbosa Lima, 05 de julho de 2023.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

